



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.967, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

(Dispõe sobre denominação de praça pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

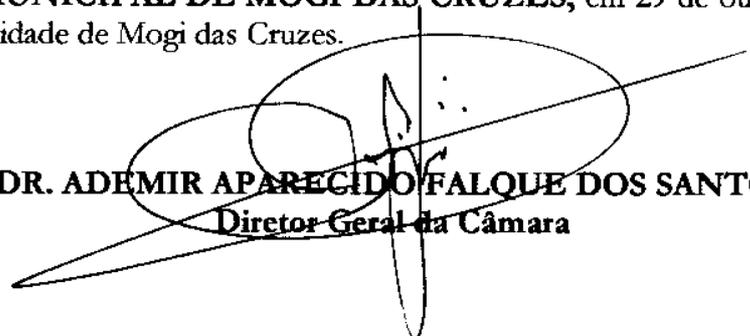
ARTIGO 1º- Fica denominada "PRAÇA DR. PEDRO DE ALMEIDA DIAS", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a praça pública localizada na confluência da Rua Professor Ismael Alves dos Santos com a Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, Bairro Mogilar, código de logradouro 022107-7.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de outubro de 1999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de outubro de 1999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. ROBERTO LUIZ DOS REIS ZANETTA).